



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”

PCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 09/2022.

AUTOR: BANCADA PARLAMENTAR EMEDEBISTA

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA CAMILO DA SILVA FRANCO  
NO DISTRITO DE VILA MAIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Medida Projeto de Lei nº 08/2022, de **BANCADA PARLAMENTAR EMEDEBISTA**, que Dispõe sobre a denominação da Rua Camilo da Silva Franco no Distrito de Vila Maia e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exstrar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 21 de março de 22

Gilson Rosário da Silva  
Relator

Marcio da Silva Santos  
Membro

Favorável ()      Contrário ()

José Marcelo Bezerra da Silva  
Presidente

Favorável ()      Contrário ()